



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1785

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1785

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.971, DE 13 DE fevereiro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 275 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 30.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 408 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 12.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTAL

GERAL

R\$ 42.000,00

Reduções:

Local: 020300 Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha: 86 - 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência 42.000,00

9.9.99.99.00 reserva de contingência

TOTAL

GERAL

R\$ 42.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de fevereiro de 2025.

- **Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado** -
Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **colman da silva martins** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.972, DE 19 DE fevereiro DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.559, de 18 de fevereiro de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 532: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13 (Código de Aplicação: 301.031))

TOTAL

GERAL

R\$ 24.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.19. Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0286.2072.0000 Manutenção do Departamento de Esportes

Ficha 462: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.000,00

TOTAL

GERAL

R\$ 24.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1785

Página 3 de 6

1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de fevereiro de 2025.

**- Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- colman da silva martins -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.973, DE 19 DE fevereiro DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.560, de 18 de fevereiro de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 3.821,11 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos) destinados a obra de construção de centro de convivência (programa Qualivida), na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1019.0000 Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

Ficha 533: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 3.821,11

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 3.821,11**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1019.0000 Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

Ficha 485: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$

3.821,11

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.093)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 3.821,11**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1019 (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de fevereiro de 2025.

**- Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- colman da silva martins -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.974, DE 19 DE fevereiro DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.561, de 18 de fevereiro de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 534: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.400,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 305.004)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 5.400,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1785

Página 4 de 6

por conta do excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da Gestão do SUS, objeto valorizagtes/sus – portaria GM/MS nº 2.168/2023 e portaria GAB/SGTES nº 21 de dezembro de 2023

.....
.... R\$ 5.400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2025.

**- Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- colman da silva martins -

**Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.975, DE 19 DE fevereiro DE 2025

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplementar
e dá outras providências.**

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.562, de 18 de fevereiro de 2025, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. prefeitura municipal

**02.02. Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento**

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 24: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 25.800,00

04.122.0045.2011.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Ficha 53: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.000,00

Ficha 54: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

04.122.0046.2012.0000 Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha 61: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

Ficha 62: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 70: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

04.122.0045.2005.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

Ficha 79: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Ficha 80: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 115: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 38.000,00

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 124: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Ficha 125: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 153: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 176: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Ficha 177: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Ficha 178: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.200,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 207: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Ficha 208: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

Ficha 209: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 284: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1785

Página 5 de 6

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos

Ficha 352: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 362: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 388: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 83.000,00

Ficha 389: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Ficha 390: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 414: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 36.000,00

Ficha 415: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

14.243.0100.2056.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

Ficha 428: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

02.19. Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0286.2072.0000 Manutenção do Departamento de Esportes

Ficha 463: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 42.000,00

27.813.0285.2073.0000 Manutenção do Departamento de Recreação e Lazer

Ficha 476: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 67.000,00

Ficha 477: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 577.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. prefeitura municipal

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

Ficha 11: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2008.0000 Manutenção da Previdência Social do Servidor Público

Ficha 43: **3.1.90.03.00** Pensões do RPPS e do Militar R\$ 18.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 87: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 101: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 139: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 170.000,00

Ficha 140: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 26.000,00

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 159: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

Ficha 161: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 258: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 268: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 308: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 436: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 43.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 577.000,00**

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024 e nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de fevereiro de 2025.

- **Bernadete Aparecida Santana Ribeiro**

Sponquiado -

Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1785

Página 6 de 6

Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **colman da silva martins** -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.976, DE 19 DE fevereiro DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.563, de 18 de fevereiro de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 32.890,90 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 535: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 32.890,90

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 305.003)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 32.890,90**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do saldo bancário em 31/12/2024 vinculado aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da gestão do SUS, transformação digital no SUS (Agência 2134-2. Conta Corrente 11033-7).

Art. 2º Ficam ajustados o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de fevereiro de 2025.

- **Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado** -
Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **colman da silva martins** -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.977, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as determinações relacionadas ao "Carnaval Indiaporã 2025" e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população, e

CONSIDERANDO as recomendações feitas pela Polícia Militar no Ofício nº 16BPMI - 001/1009/25.

DECRETA: -

Art. 1º Fica **PROIBIDA** a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos durante a realização do Evento "Carnaval Indiaporã 2025", nos dias 28/02, 01/03 e 02/03/2025, no espaço correspondente a Área de Lazer do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente a Área de Lazer do Município de Indiaporã, nos dias da realização do evento supramencionado, a entrada de visitantes portando qualquer tipo de armamento (armas brancas e armas de fogo) e qualquer tipo de recipiente acondicionando bebidas ou alimentos (cooler, caixa térmica, isopor).

Art. 3º Fica **PROIBIDA** a venda/fornecimento, por parte do responsável pela venda de bebidas e alimentos, de qualquer tipo de produto/bebida em recipientes de vidro, bem como, a utilização de qualquer utensílio (talheres, espetos, pratos, vasilhas) que não sejam de plástico.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

COLMAN SILVA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d5e-da7a-e166-66d1-d4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1785, ano X, veiculado em 20 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 20/02/2025 às 17:56:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d5e-da7a-e166-66d1-d4>